

**Câmara Municipal de Garanhuns**

Casa Raimundo de Moraes

Garanhuns, 30 de novembro de 2009.

Ofício Nº 1036/2009.

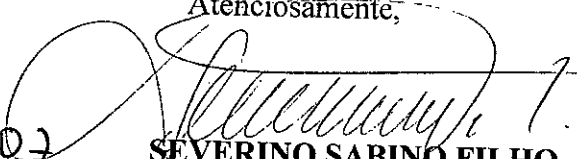
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o vimos pelo presente informar a Vossa Excelência, que a Câmara Municipal de Garanhuns-PE, **Aprovou**, as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. **SILVINO DE ANDRADE DUARTE**, referente ao Exercício de 2004, não seguindo o Parecer Prévio – Decisão T.C. N.º 1706/07, referente ao Processo T.C. N.º 0530047-2, do Tribunal de Contas do Estado-TCE/PE. Conforme cópia da Resolução Nº 1126, de 12 de novembro de 2009, em anexo.

Salientamos, que as mesmas foram aprovadas, durante os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo, no último dia 12 de novembro de 2009, com a seguinte votação: 08 (oito) votos contrários à rejeição e 03 (três) votos favoráveis à rejeição. Obtendo, desta forma, os 2/3 dos membros da Câmara, que é composta por 11 (onze) Vereadores, para a aprovação das citadas contas. Conforme preceitua o Art. 86 da Constituição Estadual e Art. 59 da Lei orgânica do Município de Garanhuns.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos o ensejo para expressarmos os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**SEVERINO SABINO FILHO**  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr. Dr.  
 Conselheiro Severino Otávio Rapôso Monteiro  
 MD. Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco-TCE  
 Rua da Aurora, 885 – Boa Vista  
 50.050.910-Recife-PE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
PROTÓCOLO DIPR Nº	
Data 07/12/09	Hora
Assinatura receptor	

OK

A Exp. para os devidos fins

DIPR, 07/12/2009

[Signature]  
Chefe

A DP, para providências.  
GPRE, em 10/12/2009  
[Signature]  
**Antônio Cibril de Carvalho Júnior**  
Chefe do Gabinete da Presidência

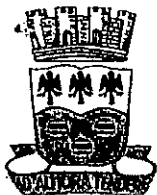
CCRB/GCDM

após o devido registro.

Em 17.11.09

[Signature]  
**José Dedato de Azevedo**  
Matricula - 0110  
Diretoria de Plenário





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



## RESOLUÇÃO Nº 1126

**EMENTA:** Aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2004.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Ficam **APROVADAS** as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. SILVINO DE ANDRADE DUARTE, referente ao Exercício Financeiro de 2004.

**Artigo 2º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
**SEVERINO SABINO FILHO**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR**  
1º SECRETÁRIO

  
**NATALÍCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**  
2º SECRETÁRIO

